CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10/04/01
FUNCIONÁRIO

DATA 30/04/74

PROJETO DE LEI Nº 40/74

ASSUNTO: Denomina de João Emídio da Silveira uma rua de Fortaleza

VEREADOR Antonio Azin

LEI Nº 4370 DE 04/06/74

DIOM Nº 5427 DE 10/06/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 043701974
Projeto: 00401974
Autor: ANTONIO AZIN
Assunto: R JOAO EMIDIO DA SILVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

LEI Nº 1370 DE 04 DE junho DE 1974.

Denomina de JOÃO EMÍDIO DA SILVEIRA uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada de JOÃO EMÍDIO DA SILVEIRA uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de 06 de 1974.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
Prefeito Municipal

Aprovado em 1a. discussão
Em 15/05/1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 40

Aprovado em 2a. discussão
Em 16/05/1974
PRESIDENTE

As Comissões de
Em 02/05/1974
PRESIDENTE

Denomina de JOÃO EMÍDIO DA SILVEIRA uma rua de Fortaleza.

A Comissão de Redação Final
Em 16/05/1974
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - E denominada de JOÃO EMÍDIO DA SILVEIRA uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de de 1974.

Antonio José Azin
Vereador

JUSTIFICATIVA

João Emídio da Silveira, antigo e valoroso comerciante no município de de Santana do Acaraú, era cidadão de probidade exemplar, enérgico e de larga visão, amante da Justiça e fervoroso patriota, amigo fiel e escrupuloso respeitador do direito alheio. Deixou a seus filhos o ideal de progredir sem se arredarem dos princípios da honestidade que nortearam a sua vida.

Entre seus filhos destacam-se os Srs. José Emídio da Silveira, Vicente Emídio da Silveira e Antônio Emídio da Silveira, altos comerciantes nesta Capital.

Nasceu em 16-10-1.883 e faleceu em 04-12-1925.

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 15/05/1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 13/74
AO PROJETO DE LEI Nº 40/74

Ao vereador Henrique Martins para relatar.
Fortaleza, 15-05-74
Ivan Sylvio
Presidente

O projeto de lei incluso, de autoria do Vereador Antonio Azim visa denominar de João Emidio da Silveira uma rua de Fortaleza.

Trata-se uma homenagem a um antigo e valoroso comerciante, falecido em 04 de dezembro de 1925 que até hoje esteve no ostracismo, mas / merecedor de todo respeito, visto que foi um cidadão de caráter réto, homem probo, que durante muito tempo militou no comércio, gozando de largo conceito em todos os meios, deixando um legado aos seus filhos que não o desmerecendo são altos comerciantes em nossa praça, dando continuidade o trabalho por ele iniciado.

Trata-se de uma homenagem justa razão porque, somos pela aprovação da propositura.

É o nosso Parecer

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara / Municipal de Fortaleza, em 15 de Maio 1974.

Ivan Sylvio — Presidente
~~Relator~~
Henrique Martins — Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 40/74.

APROVADO
Em 29/12/74
PRESIDENTE

Denomina de JOÃO EMÍDIO DA SILVEIRA uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de JOÃO EMÍDIO DA SILVEIRA uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Maio de 1974.

Presidente

Redator

ARQUIVO CENTRAL

C M F

IBR

OF. Nº 756

Fortaleza, 30 de Maio de 1974.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de' de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de JOÃO EMÍDIO DA' SILVEIRA uma rua de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. '' Excia., protestos do maior aprêço e consideração.

Antônio Costa Filho
Presidente

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta